



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.860, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, que passa a denominar-se "Plenário **LAIRE ALBERTO DALPRÁ**".

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Revair José Rodrigues e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

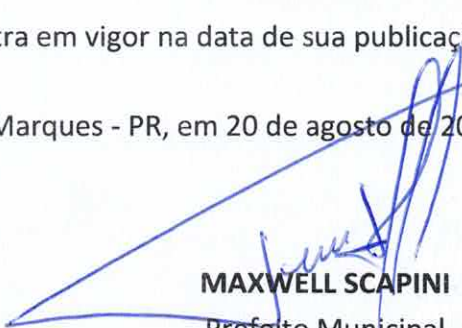
Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, localizado na Avenida Iguaçu, 290, centro, passa a denominar-se "**PLENARIO LAIRE ALBERTO DALPRÁ**".

Art. 2º Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala de Sessão, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 20 de agosto de 2026.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>87/88</u> Data: <u>20</u> / <u>08</u> / <u>26</u> - Edição: <u>3.600</u>
☐	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____